



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Requisitante: Rafael Fernandes Teixeira da Silva	Matrícula: 302243-904
Email: rafaelfernandes@aresc.sc.gov.br	Telefone: 3665-4353
Processo SGPe: ARES 837/2026	

1. Descrição da demanda

A presente demanda tem por objeto a contratação do serviço de "Área de Trabalho Digital (ATD)", fornecido pelo Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC, baseado na plataforma Google Workspace, contemplando o licenciamento da linha *Enterprise*, além de serviços contínuos de administração, suporte técnico especializado e gestão da solução.

A necessidade originou-se da proximidade do encerramento do Contrato ARES n° 001/2022 (oriundo da Dispensa de Licitação n° 008/2021), cuja vigência atingirá seu limite legal e se encerrará em abril de 2026. A impossibilidade de manutenção e prorrogação do contrato vigente nas condições originalmente pactuadas exige a formalização de um novo instrumento contratual, agora sob a égide da Nova Lei de Licitações (Lei n° 14.133/2021).

Sob a ótica do interesse público, a contratação é imperativa para evitar a descontinuidade das atividades institucionais da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARES). O serviço de Área de Trabalho Digital configura-se como o núcleo operacional da Agência, concentrando os fluxos de correio eletrônico corporativo, armazenamento em nuvem, edição colaborativa de documentos e comunicação por videoconferência. Uma interrupção nesses serviços acarretaria severos prejuízos administrativos, paralisação de fluxos de trabalho e risco de perda de acesso a dados institucionais sensíveis.

Ademais, a readequação da contratação para os novos modelos de licenciamento do CIASC (linha *Enterprise Starter, Standard e Plus*) justifica-se pela necessidade de evolução tecnológica. Essa migração é essencial para garantir o pleno atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), incorporando funcionalidades avançadas de auditoria, conformidade, prevenção contra perda de dados (DLP) e governança da informação, recursos que mitigam riscos à segurança dos dados governamentais sob a guarda da ARES.

Dessa forma, a nova contratação mostra-se necessária para garantir a estabilidade operacional ininterrupta, a segurança da informação e a padronização tecnológica em consonância com as diretrizes do Sistema Administrativo de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (SAGTIC) do Estado.

2. Quantitativo estimado

O quantitativo total previsto para a contratação é de 200 (duzentas) licenças anuais, organizadas de acordo com as seguintes linhas de serviço do "CIASC ATD – Solução de Área de Trabalho Digital":

Item	Licença	Quantidade	Descrição Resumida
1	ATD Enterprise Starter	100	Videoconferências com até 250 participantes com gravação; 1 TB de armazenamento por usuário; e leitura e edição de arquivos em pastas de equipe (drives compartilhados).

Documento de Oficialização da Demanda	Modelo DGLC 001
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão publicada em 13/09/2024



2	ATD Enterprise Standard	60	Inclui todos os recursos do plano Starter, acrescido de videoconferências com até 500 participantes, 5 TB de armazenamento por usuário, cancelamento de ruído e transmissão ao vivo.
3	ATD Enterprise Plus	40	Inclui todos os recursos do plano Standard, acrescido de videoconferências com até 1.000 participantes, ferramenta para exportação de dados da organização e recursos específicos para gerenciamento, auditoria e segurança avançada.
TOTAL		200	

Estratégia de Ativação e Faturamento: A presente demanda prevê a flexibilidade do dimensionamento por meio de uma reserva técnica. Em atendimento à política comercial do fornecedor, que exige a implementação mínima inicial na assinatura do contrato, **80% (oitenta por cento) do montante total de licenças será imediatamente ativado.**

Os **20% (vinte por cento)** restantes ficarão provisionados no limite contratual para ativação sob demanda. Essa estratégia garante a escalabilidade do serviço para a absorção de novos servidores da ARESC sem a necessidade burocrática de termos aditivos imediatos, com o faturamento destas licenças excedentes ocorrendo de forma estritamente proporcional (*pro rata*) ao período em que forem efetivamente ativadas e utilizadas.

3. Justificativa para a demanda

I. Motivo/Finalidade/Necessidade da Contratação: A contratação é vital para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de correio eletrônico corporativo, armazenamento em nuvem e ferramentas de colaboração digital da Agência. A necessidade central decorre da iminente expiração do atual contrato e de mudanças estruturais na política comercial do fabricante da plataforma (Google), que inviabilizam a renovação nas antigas condições (planos *Business*) para o perfil institucional do Estado. A migração para a nova estrutura de licenciamento provida pelo CIASC (linha *Enterprise*) é imprescindível para garantir o pleno atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), incorporar recursos avançados de segurança da informação, auditoria e prevenção de perda de dados (DLP), mantendo o total alinhamento tecnológico da ARESC às diretrizes do Sistema Administrativo de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (SAGTIC).

II. Critério para a Definição dos Quantitativos: O quantitativo total de 200 licenças (sendo 100 *Starter*, 60 *Standard* e 40 *Plus*) foi definido com base no consumo atual da Agência, acrescido de uma margem de segurança para absorver o crescimento do quadro funcional (ingresso de novos servidores, estagiários e colaboradores) durante a vigência do novo contrato. Para fundamentar a economicidade da decisão, adotou-se o critério comercial validado pelo fornecedor (CIASC), no qual **80% do quantitativo** será imediatamente ativado e faturado na assinatura do contrato, enquanto os **20% restantes** atuarão como uma reserva técnica para ativação sob demanda. Esta estratégia garante escalabilidade rápida sem a necessidade burocrática de sucessivos aditivos, pagando-se pelas licenças excedentes apenas de forma proporcional (*pro rata*).

III. Beneficiários Diretos: Os beneficiários diretos são os diretores, gerentes, servidores efetivos, comissionados, estagiários e demais colaboradores da ARESC, que utilizam diariamente a plataforma corporativa para a execução, comunicação e registro de suas funções. Indiretamente, a contratação beneficia a sociedade catarinense, ao garantir a agilidade, segurança e eficiência no exercício do poder regulatório do Estado.



IV. Resultados Pretendidos: O principal resultado esperado é a **garantia de estabilidade e continuidade ininterrupta** da operação digital da Agência. Com a adoção das licenças da linha *Enterprise*, a Administração pretende elevar seu nível de governança de dados, centralizar a administração de identidades, ampliar a capacidade de armazenamento institucional e facilitar o trabalho remoto e colaborativo de forma segura. A contratação visa o melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros, centralizando o suporte e a gestão tecnológica na empresa pública de TI do Estado.

V. Substituição de Contrato Vigente: A presente demanda **envolve a substituição do Contrato ARES n° 001/2022** (oriundo da Dispensa de Licitação n° 008/2021). A substituição faz-se obrigatória por duas razões convergentes: primeiro, o contrato atual, firmado sob a égide da Lei n° 8.666/93, alcançará seu limite legal de 48 meses de prorrogação em **abril de 2026**; segundo, o antigo escopo do plano *Business Standard* ("ATD Google N1") foi descontinuado para os padrões do Estado, exigindo um *upgrade*. O benefício da nova contratação é adequar a ARES aos modernos requisitos de segurança (linha *Enterprise*) e à atual legislação (Nova Lei de Licitações - Lei n° 14.133/2021), assegurando a conformidade jurídica e tecnológica da Agência.

4. Previsão de data para a aquisição ou contratação

A aquisição deve ser **imediate**, com o início da prestação dos serviços (e conseqüente vigência do novo contrato) previsto para **01/05/2026**.

A urgência justifica-se pelo fato de que o atual Contrato ARES n° 001/2022 atingirá o seu limite legal de prorrogação e encerrará sua vigência, de forma improrrogável, em **30/04/2026**. Dessa forma, o novo processo de contratação precisa ser formalizado de forma antecipada (preferencialmente até o início de abril de 2026) para garantir tempo hábil para as parametrizações e a transição técnica das contas da antiga linha *Business* para a nova linha *Enterprise*. Esse planejamento antecipado é vital para assegurar que a migração ocorra sem o cancelamento automático das contas, evitando a indisponibilidade dos serviços ou a perda de dados institucionais na virada do contrato.

5. Identificador da demanda no Plano de Contratações Anual

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 da ARES.

6. Informações adicionais

Ressalta-se que a presente demanda será viabilizada por meio de **Dispensa de Licitação**, com sólido embasamento jurídico no **art. 75, inciso IX, da Lei n° 14.133/2021**.

A escolha recai diretamente sobre o **Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. (CIASC)** por se tratar de empresa pública estadual integrante da Administração Pública, criada com o fim específico de prover soluções e serviços de tecnologia da informação para o Governo do Estado.

A contratação direta do CIASC é estratégica e justificada não apenas pelo amparo legal, mas pelas suas características e função inerentes dentro da estrutura do Estado, visto que assegura:

- **Total alinhamento às diretrizes do Sistema Administrativo de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (SAGTIC);**

Documento de Oficialização da Demanda	Modelo DGLC 001
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão publicada em 13/09/2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SC
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- A **padronização tecnológica** das ferramentas de produtividade do Governo;
- A **segurança e governança dos dados institucionais**, garantindo que as informações da Agência sejam tratadas em conformidade com as exigências do Estado;
- **Vantajosidade econômica**, aproveitando a economia de escala obtida pelo CIASC frente ao fabricante (Google), mantendo os preços compatíveis ou inferiores aos praticados no mercado para aquisições isoladas.

Responsável pela Oficialização da Demanda	Chefia Imediata
Rafael Fernandes Teixeira da Silva Engenheiro (assinado digitalmente)	Daniel Krause Diretor de Transportes (assinado digitalmente)

Documento de Oficialização da Demanda	Modelo DGLC 001
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão publicada em 13/09/2024